



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o município de Hortolândia, CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com sede na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia/SP, CEP: 13185-185, e denominado de CONTRATANTE, neste termo representado pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, com supedâneo no artigo 42, II, “c” do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022, **determina** o apostilamento no termo de apostilamento firmado com a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO RECRIE**, registrado sob nº 02/2023, autuado nos autos do processo administrativo nº 59758/2023, cujo objeto contratual consiste na Execução dos serviços continuados de Proteção Social Básica – Programa Primeira Infância no Suas – Programa Criança Feliz, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como as demais resoluções do conselho nacional específicas do objeto deste edital de chamamento público, além dos princípios diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo atual Ministério da Cidadania, devendo ser consideradas as descrições dos serviços, termo celebrado entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o interessado, mediante as condições estabelecidas no Plano de Trabalho a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014 de acordo com as exigências e as condições constantes no Memorial Descritivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 42, II, “c” do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é incluir dotação orçamentária no instrumento contratual inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo, considerando ter havido reprogramação orçamentária.

INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 1117 – 12.03.08.243.0205.2.061.335039.01.5100000

Ficha: 1118 – 12.03.08.243.0205.2.061.335039.05.5000053



CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 02/2023, permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Hortolândia, 24 de fevereiro de 2025.

Maria dos Anjos Assis Barros
Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social

Douglas Aparecido Rodrigues
Instituto Recrie